ATO COMPLEMENTAR № 73, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional n. 16(*), de 14 de outubro de 1969, combinado com o artigo 9º do Ato Institucional n. 5(*), de 13 de dezembro de 1968, resolvem baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º É convocado o Congresso Nacional para, nos têrmos do artigo 4º e seus parágrafos do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, proceder no dia 25 do corrente mês, às 15,00 horas, à eleição do Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 2º A diplomação do Presidente e do Vice-Presidente da República a serem eleitos na data a que se refere o artigo anterior caberá à Mesa do Senado Federal.

Art. 3º Êste Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
Luís Antônio da Gama e Silva
José de Magalhães Pinto
Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza
Ivo Arzua Pereira
Tarso Dutra
Newton Burlamaqui Barreira
Leonal Miranda
Edmundo de Macedo Soares
Antônio Dias Leite Júnior
Hélio Beltrão
José Costa Cavalcanti

Carlos F. de Simas